



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 102/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **João Paulo Beltrão dos Santos** inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, com Sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo Representante Legal Srº **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG-: 1044731451 e inscrito no CPF sob o nº 616.420.100-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 102/2022 pelo período de 12 meses, tendo como **Início da Vigência 24h do Dia 20/10/2023 e Fim de Vigência 24h do dia 18/10/2024**. conforme Memorando nº227/2023 da Secretaria de Saúde..

#### CLAUSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos prêmios dos veículos permaneceram iguais aos do contrato inicial, conforme proposta de seguro 01.31.000218426.1.6, apresentada pela empresa supra citada e anexada junto a este termo. A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor da Franquia	PreçoUnit. do seguro
1	SEGURO PARA O VEICULO AMBULANCIA MASTERAM Placa: IVZ 7050 Veiculo com as seguintes características: -Placa: IVZ 7050- Secretaria de Saúde -Marca: Ambulância Renault Masteram -Cod. Renavam: 01022520919 -Cap/ pot/cil: 001.43T/ 130 CV - Chassi: 93YMAF4LCFJ462460 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2015 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente por passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais:	UN	1,00	5.748,11  Franquia vidros R\$ 184,62	1.742,79



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

- Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente ( 400 Km) e Reboque/ Auxílio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros ( 400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.				
<b>Total</b>				1.742,79

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do início da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2023, cuja dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.01.2.015 3.3.90.3.69	500	319/2023	Manutenção e Investimentos das Atividades na Média

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 65/2021 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 21 de setembro de 2023.



## **Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado**

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000*

*Fone 055 643 1014 e 643 1080*

*CNPJ:04.216.132/0001-06*

---

João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Carlos Eduardo Pinto de Souza**  
Gente Seguradora S.A  
Contratado

---

Rodrigo Mastella S. da Silva  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 83.693